



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder à **ANÁLISE E JULGAMENTO** dos documentos de habilitação apresentados na sessão pública de recebimento dos envelopes realizada em **06/03/2023**, das seguintes licitantes: **[1] CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**; **[2] ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.740.989/0001-99**; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**; **[4] PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.165.767/0001-20**; **[5] 4S CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.289.701/0001-04**; **[6] CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**; **[7] OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.924.849/0001-00** e **[8] GERMANO - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.853.615/0001-84**; referente à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC, a saber, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA, MINI ARENA ESPORTIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”**”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL. Aberta a sessão, a senhora presidente informou aos demais membros da comissão de licitação, que esta, iniciará os trabalhos, analisando detalhadamente os documentos de habilitação apresentados, de acordo com o *edital retificado e anexos* da licitação em epígrafe. Aberta a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo, a comissão iniciou a **análise e julgamento** dos documentos das licitantes participantes; dá análise, a comissão **verificou que:**

**[1]** a licitante **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: **5.2.1**, (habilitação jurídica), **5.2.2**, (regularidade fiscal e trabalhista), **5.2.3**, (qualificação técnica), **5.2.4**, (qualificação econômico-financeira) e **5.2.5**, (outras comprovações); **registra-se** que, em relação à apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** (alínea “a”, do item 5.2.4), os referidos documentos **não** foram apresentados junto ao envelope de nº 01 pela licitante, porém amparada nos termos do item **5.3**, do edital, foi apresentado em **substituição**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, **habilitada** neste certame.

**[2]** a licitante **ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: **5.2.1**, (habilitação jurídica), **5.2.3**, (qualificação técnica), **5.2.4**, (qualificação econômico-financeira) e **5.2.5**, (outras comprovações); **registra-se** que, em atendimento ao item **5.2.2**, (regularidade fiscal e trabalhista) a licitante **não** apresentou as comprovações exigidas (alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”) junto ao envelope de nº 01, porém amparada nos termos do item **5.3**, do edital, foi apresentado em **substituição** à regularidade fiscal e trabalhista (em sua totalidade), o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido, onde apenas a **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS** (alínea “d”) **encontra-se vencida na data de recebimento dos envelopes**, devendo ser aplicado a licitante o benefício conferido pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame**, devido o seu enquadramento como **EPP**; de igual modo, o **balanço**

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 4 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.

patrimonial e demonstrações contábeis (alínea "a", do item 5.2.4) **não** foram apresentados junto ao envelope de nº 01, estando substituído pela apresentação de seu CRC válido, nos termos do item 5.3 do edital; quanto a comprovação da boa situação financeira (alínea "d", do item 5.2.4) foi apresentada declaração com índices divergentes daqueles vinculados ao seu balanço patrimonial, porém da análise do balanço e das demonstrações, a licitante apresenta índices superiores a 1 conforme exigência editalícia (LG: 1,64, SG: 2,14 e LC: 1,64); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, habilitada (sob condição)**, devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, em relação a apresentação da prova de regularidade à Seguridade Social e ao FGTS.

[3] a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica), 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); sem ressalva a ser registrada; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, habilitada** neste certame.

[4] a licitante **PICKLER & PICKLER LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica) e 5.2.5. (outras comprovações); **registra-se** que, em relação ao item 5.2.4. (qualificação econômico-financeira), a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: o comprovante da prestação de garantia da proposta (alínea "c", do item 5.2.4), apresentou valor inferior ao estabelecido no edital, ou seja, a garantia deveria ser prestada no valor de R\$ 9.215,15 (nove mil e duzentos e quinze reais e quinze centavos), porém a apólice apresentada é de R\$ 2.850,34 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **PICKLER & PICKLER LTDA, inabilitada** neste certame, devido o não atendimento da alínea "c", do item 5.2.4.

[5] a licitante **4S CONSTRUCOES LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica), 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); sem ressalva a ser registrada; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **4S CONSTRUCOES LTDA, habilitada** neste certame.

[6] a licitante **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica), 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); **registra-se** que, a prova de inscrição no CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alíneas "a" e "b" do item 5.2.2.), **não** foi apresentada junto ao envelope de nº 01, porém amparada no item 5.3. do edital, foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido em sua substituição; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, habilitada** neste certame.

[7] a licitante **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica) e 5.2.4. (qualificação econômico-financeira); **registra-se** que, em relação ao item 5.2.5. (outras comprovações) a empresa atendeu ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: **não** foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral Municipal, expedido pelo Município de Quarto Centenário (alínea "f", do item 5.2.5 do

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 4 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.

edital), conforme art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, *“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”*, ocorre que, a licitante apresentou em “substituição” ao CRC **deste órgão licitador**, certificados de registros cadastrais de outros órgãos públicos (Municípios de: Floresta/PR, Assis Chateaubriand/PR, Moreira Sales/PR, Nova Aurora/PR e Jesuítas/PR), o que demonstra que a licitante solicitou o seu cadastramento naqueles municípios, para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 22, § 2º), o que não ocorreu em relação ao Município de Quarto Centenário, a comissão esclareceu ainda, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da possibilidade da utilização de cadastros de outros órgãos públicos (como aparentemente pretendeu a licitante), **no entanto, desde que prevista em edital**, o que não ocorreu no presente licitação; por fim, a comissão registra que o Decreto Municipal nº 1.333/2021-GM que “regulamenta a inscrição no cadastro de fornecedores” no âmbito do Município de Quarto Centenário se encontra **permanentemente aberto** aos interessados e disponibilizado junto ao Portal de Transparência da municipalidade, não podendo ser alegado desconhecimento do referido regulamento; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido o não atendimento da alínea “f”, do item 5.2.5.

**[8]** a licitante **GERMANO - CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: **5.2.1**, (habilitação jurídica) e **5.2.2**, (regularidade fiscal e trabalhista); a empresa atendeu ao exigido nos itens **5.2.3**, (qualificação técnica), **5.2.4**, (qualificação econômico-financeira) e **5.2.5**, (outras comprovações), **excetuando no que diz respeito a: a)** em atendimento a alínea “f” do item 5.2.3 a licitante apresentou atestados de capacidade técnica com características **não** semelhantes as do objeto da licitação; **b)** em relação à alínea “f1” do item anterior, sequer foi apresentada a certidão de acervo técnico profissional expedido pelo CAU; **c)** não foi apresentado o comprovante da prestação da garantia da proposta junto ao envelope de nº 01 (alínea “c” do item 5.2.4); **d)** quanto a comprovação da boa situação financeira (alínea “d” do item 5.2.4) os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente apresentam índices **inferiores a 1**, contrariando assim a redação da citada alínea, **e)** a declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e de pessoal técnico especializado considerados essenciais para a execução contratual **não** foi apresentada pela licitante (alínea “e”, do item 5.2.5); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **GERMANO - CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido o não atendimento das alíneas “f” e “f1” do item 5.2.3, alíneas “c” e “d” do item 5.2.4 e alínea “e” do item 5.2.5.

Ante o exposto, a comissão de licitação, por unanimidade de seus integrantes, deliberou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**; **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**; **4S CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.289.701/0001-04** e **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**, conforme julgamento detalhado acima; deliberou pela **HABILITAÇÃO “SOB CONDIÇÃO”** da licitante: **ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.740.989/0001-99**, devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, **ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame**, em relação a apresentação da **prova de regularidade à Seguridade Social e ao FGTS**; e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.165.767/0001-20**, **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 3 - de 4 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.**

no CNPJ nº 33.924.849/0001-00 e GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.853.615/0001-84, nos termos da fundamentação acima. Registra-se que as licitantes ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA apresentaram o termo de renúncia da fase habilitatória e classificatória junto ao envelope de nº 01. Aberta à palavra e como ninguém se contrapôs a senhora presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", publicado no Órgão Oficial Eletrônico e no Portal de Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo a tratar, às **onze horas** a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato  
Presidente

Marcelo Perez Maciel  
Secretário

Dayane Cristina dos Santos  
Membro

Edvaldo da Rocha Souza  
Membro

Maria Paula Lino Cestak  
Membro

Rodrigo Kozan Xavier  
Membro

---

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 4 - de 4 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC.

edital), conforme art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”, ocorre que, a licitante apresentou em “substituição” ao CRC deste órgão licitador, certificados de registros cadastrais de outros órgãos públicos (Municípios de: Floresta/PR, Assis Chateaubriand/PR, Moreira Sales/PR, Nova Aurora/PR e Jesuítas/PR), o que demonstra que a licitante solicitou o seu cadastramento naqueles municípios, para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 22, § 2º), o que não ocorreu em relação ao Município de Quarto Centenário, a comissão esclareceu ainda, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da possibilidade da utilização de cadastros de outros órgãos públicos (como aparentemente pretendeu a licitante), no entanto, desde que prevista em edital, o que não ocorreu no presente licitação; por fim, a comissão registra que o Decreto Municipal nº 1.333/2021-GM que “regulamenta a inscrição no cadastro de fornecedores” no âmbito do Município de Quarto Centenário se encontra permanentemente aberto aos interessados e disponibilizado junto ao Portal de Transparência da municipalidade, não podendo ser alegado desconhecimento do referido regulamento; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido o não atendimento da alínea “F”, do item 5.2.5.

**[8]** a licitante **GERMANO - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1, (habilitação jurídica) e 5.2.2, (regularidade fiscal e trabalhista); a empresa atendeu ao exigido nos itens 5.2.3, (qualificação técnica), 5.2.4, (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5, (outras comprovações), excetuando no que diz respeito a: a) em atendimento a alínea “f” do item 5.2.3 a licitante apresentou atestados de capacidade técnica com características não semelhantes as do objeto da licitação; b) em relação à alínea “f1” do item anterior, sequer foi apresentada a certidão de acervo técnico profissional expedido pelo CAU; c) não foi apresentado o comprovante da prestação da garantia da proposta junto ao envelope de nº 01 (alínea “c” do item 5.2.4); d) quanto a comprovação da boa situação financeira (alínea “d” do item 5.2.4) os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente apresentam índices inferiores a 1, contrariando assim a redação da citada alínea, e) a declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e de pessoal técnico especializado considerados essenciais para a execução contratual não foi apresentada pela licitante (alínea “e”, do item 5.2.5); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **GERMANO - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, **inabilitada** neste certame, devido o não atendimento das alíneas “F” e “f1” do item 5.2.3, alíneas “c” e “d” do item 5.2.4 e alínea “e” do item 5.2.5.

Ante o exposto, a comissão de licitação, por unanimidade de seus integrantes, deliberou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**; **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**; **4S CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.289.701/0001-04** e **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**, conforme julgamento detalhado acima; deliberou pela **HABILITAÇÃO “SOB CONDIÇÃO”** da licitante: **ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.740.989/0001-99**, devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, em relação a apresentação da prova de regularidade à Seguridade Social e ao FGTS; e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.165.767/0001-20**, **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 3 - de 4 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a(s) seguinte(s) licitante(s), conforme ata de análise e julgamento:

EMPRESA
<b>CONSTRUTORA SANMER LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42
<b>IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96
<b>4S CONSTRUCOES LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 34.289.701/0001-04
<b>CABRAL &amp; CABRAL ENGENHARIAS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 31.588.763/0001-29
<b>ALMA - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 28.740.989/0001-99 (HABILITAÇÃO "SOB CONDIÇÃO), devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, em relação a apresentação da prova de regularidade à Seguridade Social e ao FGTS.

E **inabilitar**, conforme ata de análise, a(s) seguinte(s) licitante(s):

EMPRESA
<b>PICKLER &amp; PICKLER LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 79.165.767/0001-20 (devido o não atendimento da alínea "c", do item 5.2.4.)
<b>OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 33.924.849/0001-00 (devido o não atendimento da alínea "f", do item 5.2.5)
<b>GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 05.853.615/0001-84 (devido o não atendimento das alíneas "f" e "f1" do item 5.2.3, alíneas "c" e "d" do item 5.2.4 e alínea "e" do item 5.2.5)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 12 de abril de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato  
Presidente

Marcelo Perez Maciel  
Secretário

Dayane Cristina dos Santos  
Membro

Edvaldo da Rocha Souza  
Membro

Maria Paula Lino Cestak  
Membro

Rodrigo Kozan Xavier  
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109  
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 1]



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 30/2023  
b) Licitação Nº : 10/2023  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 12/04/2023  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE "TENDAS, CAMARINS, GRADIS DISCIPLINADORES, FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS E BANHEIROS QUÍMICOS" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA

**Fornecedor: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 165.507,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA, 3,00 X 3,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	UNID	5	535,00	2.675,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA, 5,00 X 5,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE,	UNID	25	764,00	19.100,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

	MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.				
3	LOCAÇÃO DE TENDA, 5,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	UNID.	5	1.560,00	7.800,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA, 10,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UNID.	38	1.884,00	71.592,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA, 10,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP).	UNID.	12	1.882,00	22.584,00
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 5,00 X 5,00 MTS, TENDA COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	UNID.	5	1.425,00	7.125,00
7	LOCAÇÃO DE GRADIL DISCIPLINADOR, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS MEDIDAS 2,00 X 1,20M, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	MTS	400	37,39	14.956,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,30 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE NO MÍNIMO 4,46 METROS DE LARGURA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	MTS	500	39,35	19.675,00
---	--	-----	-----	-------	-----------

**Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 165.507,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 12 DE ABRIL DE 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 30/2023  
b) Licitação Nº : 10/2023  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 12/04/2023  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE "TENDAS, CAMARINS, GRADIS DISCIPLINADORES, FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS E BANHEIROS QUÍMICOS" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA

**Fornecedor: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 52.528,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS LATERAIS DE 1,20 M X 1,20 M, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, CONTENDO BACIA SANITÁRIA E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, 01 DIA DE EVENTO.	UNID.	100	433,00	43.300,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO P.N.E., EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO, CONTENDO BACIA SANITÁRIA E	UNID.	12	769,00	9.228,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, 01 DIA DE EVENTO.				
---	--	--	--	--

**Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 52.528,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 12 DE ABRIL DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**WILSON AKIO ABE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 56/2023  
b) Licitação Nº : 23/2023  
c) Modalidade : Processo Dispensa:  
d) Data Homologação : 12/04/2023  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Fornecedor: VITA RESCUE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 43.683.735/0001-70**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPE COMPOSTA COM BRIGADISTAS FEMININOS E MASCULINOS UNIFORMIZADOS E TREINADOS PARA PRESTAR UM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO DIA E HORÁRIO DO EVENTO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS.	DIÁRIA	50	320,00	16.000,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 16.000,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 12 DE ABRIL DE 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023-PMQC



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADA:</b>	VITA RESCUE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 43.683.735/0001-70.
<b>PROCESSO:</b>	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EM FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
<b>VALOR:</b>	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	12 DE ABRIL DE 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

**FORNECEDOR: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 08.813.556/0001-09, estabelecida à Rua 16 de Julho, 445 sala 01, centro, na cidade de Xambê, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 76699232/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 038.445.489-55, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**DO OBJETO:** A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE “TENDAS, CAMARINS, GRADIS DISCIPLINADORES, FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS E BANHEIROS QUÍMICOS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos serviços.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA, 3,00 X 3,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	535,00	2.675,00
2	25	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA, 5,00 X 5,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	764,00	19.100,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

3	5	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDA, 5,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	1.560,00	7.800,00
4	38	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDA, 10,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA).	1.884,00	71.592,00
5	12	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDA, 10,00 X 10,00 MTS, COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP).	1.882,00	22.584,00
6	5	UNID.	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 5,00 X 5,00 MTS, TENDA COM FECHAMENTO, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM COBERTURA/FECHAMENTO DE LONA DE VINIL TÉRMICA ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	1.425,00	7.125,00
7	400	MTS	LOCAÇÃO DE GRADIL DISCIPLINADOR, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS MEDIDAS 2,00 X 1,20M, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	37,39	14.956,00
8	500	MTS	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS, NA ALTURA MÍNIMA DE 2,30 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE NO MÍNIMO 4,46 METROS DE LARGURA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 01 DIA DE EVENTO.	39,35	19.675,00
<b>TOTAL</b>					<b>165.507,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

226	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 12 de Abril de 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

**FORNECEDOR: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 30.167.372/0001-78, estabelecida à Av. Gilberto Piovesan, Nº. 1290, Centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JHONATA JOSE GRANA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG Nº. 14.086.464-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 112.825.599-58, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

**DO OBJETO:** A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE “TENDAS, CAMARINS, GRADIS DISCIPLINADORES, FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS E BANHEIROS QUÍMICOS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos serviços.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	100	UNID.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS LATERAIS DE 1,20 M X 1,20 M, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, CONTENDO BACIA SANITÁRIA E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, 01 DIA DE EVENTO.	433,00	43.300,00
10	12	UNID.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO P.N.E., EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO, CONTENDO BACIA SANITÁRIA E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E	769,00	9.228,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

			DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, 01 DIA DE EVENTO.		
<b>TOTAL</b>					<b>52.528,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

226	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 12 de Abril de 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

## CONCURSO PÚBLICO

### *DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA*

Eu, **PAULO HENRIQUE BIDO**, CPF 070.035.549-92 classificado em 13º lugar para a(s) vaga(s) de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e havendo sido chamado, através do Edital de convocação nº 095/2023 do CP/2017, publicado dia 10/04/2023, no órgão oficial desta municipalidade, para assumir 01 (uma) vaga de assistente administrativo, declaro que estou desistindo da mesma por motivos particulares.

Quarto Centenário 12 de abril de 2023.

---

*Assinatura*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

### EDITAL Nº 096 /2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

#### CONVOCAR:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionado no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 13 a 19 de abril de 2023**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 20 de abril a 08 de maio de 2023**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário – Paraná, 12 de abril de 2023.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

**EDITAL Nº 096/2023**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: AJUDANTE GERAL.**

<b>Nº inscrição</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923762	BRUNA SILVA DO AMARAL BEZERRA



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente do Poder Legislativo com base no Artigo 125 e seguintes do Regimento Interno desta casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o soberano plenário, com base no artigo 125 do Regimento Interno do Poder Legislativo, **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Quarto Centenário, **relativa ao exercício de 2016**, nos termos do parecer unânime, exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa, e votado em plenário.

**Artigo 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

VALDIR  
ALVES DE  
OLIVEIRA:87  
007746934

Assinado de forma  
digital por VALDIR  
ALVES DE  
OLIVEIRA:87037766934  
Data: 2023.04.11  
12:56:55 -03'00'

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Av. Paraná, 1269, Fone/Fax: 044 3546 1196, Cx. Postal 33, CEP. 87.365-000 - Quarto Centenário - Pr.  
Email : camaraqc@gmail.com



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

EXTRATO DO TERMO Nº 09/2023

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme Termo de inexigibilidade nº 09/2023, para: quatro inscrições no curso “**FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUAS CONSEQUENCIAS**” e três inscrições no curso “**ELABORAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**” o valor da compra será de R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2023; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 09/2023, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais) Quarto Centenário – Pr, 11 de abril de 2023.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2023/2024



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

---

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público que no dia 09 de maio de 2023, às 10h00m, no auditório da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, localizada na Avenida Paraná, 1269, CEP 87365-000 na cidade de Quarto Centenário – Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço para item ofertado, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. Telefone (44) 3546 1196 e/ou e-mail [camaraqc@gmail.com](mailto:camaraqc@gmail.com) para contato.

### DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente, especializada da área de engenharia/arquitetura/construção civil com a finalidade de realizar a obra de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo do município de Quarto Centenário. Regime de Execução: Empreitada por preço global - Tipo: Menor preço - Execução conforme projetos, memorial, planilha, cronograma e demais especificações técnicas vinculadas e constantes no edital.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na secretaria do legislativo, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Paraná, 1269, centro, município de Quarto Centenário, estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1196, e-mail: [camaraqcadm@hotmail.com](mailto:camaraqcadm@hotmail.com) ou acessando o site oficial do legislativo ([www.camaraqc.pr.gov.br](http://www.camaraqc.pr.gov.br)).

Quarto Centenário – Pr, 10/04/2023.

Valdir Alves de Oliveira  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Biênio 2023/2024



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

ATO DA MESA DIRETORA Nº07/2023

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
GELSON ANTONIO CAIRES	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUAS CONSEQUENCIAS"
GILBERTO MENDES BATISTA	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUAS CONSEQUENCIAS"
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUAS CONSEQUENCIAS"
LEILA REGINA DONATÃO	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ELABORAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS"
ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ELABORAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS"
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ELABORAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS"
YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS	2,5	1.190,00	12/04/2023	14/04/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUAS CONSEQUENCIAS"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 11 de abril de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA  
1º SECRETARIO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1147

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**